



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.229, DE 03 DE NOVEMBRO 2022.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 72.154,08 (setenta e dois mil cento e cinquenta reais e oito centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 72.154,08

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.1003 – Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições R\$ 72.154,08

F.R.: 02 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

- bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.601, Transferências Fundo a Fundo de

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - GO

03 NOV. 2022 - 10 NOV. 2022

[Handwritten signature]

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 NOV. 2022 - 10 NOV. 2022
Responsável

[Handwritten signature]
Elisângela da Silva
Diretora Geral
Portaria Nº 6349/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.601.

Superávit Financeiro..... R\$ 72.154,08

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0010.1015	3.3.90.93	02.601	R\$ 72.154,08

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.601	72.154,08	R\$ 0,00	R\$ 72.154,08

Mirante da Serra – RO, 03 de novembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

05 NOV. 2022 - 10 NOV. 2022

~~Publicado~~


Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 NOV. 2022 - 10 NOV. 2022
Responsável

Eliete Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria Nº 6350/2022